



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/25

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Dispõe sobre a autorização para o Poder Legislativo Municipal proceder a doação/devolução de bens móveis ao Poder Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e a Mesa Sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Piquete proceder a doação/devolução de diversos bens móveis constantes do Anexo I da presente Resolução e que faz parte integrante desta, classificados como bens permanentes, à Prefeitura Municipal de Piquete/SP.

Art. 2º - Os bens constantes do Anexo I serão destinados para uso exclusivo do Poder Executivo Municipal, de acordo com suas serventias.

Art. 3º - Em decorrência da doação/devolução de que trata esta Resolução, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, bem como sua Comissão de Patrimônio deverão promover a respectiva baixa do patrimônio constante do Anexo I.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piquete, 22 de janeiro de 2025.


José Luiz de Faria Júnior

Presidente


Ederson Marco Gonçalves

1º. Secretário

Prot. 021/2025 - 27/01/25
12:56 hs





Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaina Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

Com o presente Projeto de Resolução que ora se submete a apreciação dos Excelentíssimos Pares, pretende-se obter a devida e legal autorização desta Casa de Leis para que a Mesa Diretora possa proceder a devolução/doação de diversos bens móveis ao Poder Executivo Municipal.

Tal doação/devolução se faz necessária haja vista que os bens móveis constantes do Anexo I se tornaram inservíveis à utilização da Câmara Municipal, seja pelo seu prazo de validade, seja por seu longo prazo de uso, ou seja por seu estado de conservação.

Desta forma, como não é dado ao Poder Legislativo o direito de adotar procedimentos de alienação de bens inservíveis em razão de sua limitação de arrecadação, imperioso se torna a doação ou devolução de bens permanentes e de consumo não mais utilizados pela Edilidade.

O Poder Executivo, por sua vez, ao receber tais bens poderá destiná-los ao uso exclusivo de seus servidores, bem como estabelecer o devido processo administrativo de alienação dos bens que não possuem servidão, angariando, de tal modo, recursos financeiros com a venda destes.

Diante do exposto, pela importância do presente projeto e, considerando os benefícios que dele poderão advir, esperamos contar com o apoio necessário dos nobres pares para a sua aprovação.


Ver. José Luiz de Faria Júnior

Presidente


Ver. Ederson Marco Gonçalves

1º Secretário